TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO

1.1. Aquisição de duas motos 0KM para última premiação da Campanha Nova Santa Rita Premiada, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Motocicleta 150/160, 0KM ano 2024 Modelo 2024. Cores: Preta ou Vermelha, 149cm³ à 162,7cm³, potência 12,4cv a 15,1cv. Motor monocilíndrico, flex álcool/gasolina, injeção eletrônica, câmbio de no mínimo 4 marchas e com partida elétrica diâmetro x curso 57,3 x 63,00mm. Rodas 18 polegada liga leve tanque de combustível com capacidade de 14,6 à 16,1 litros. Emplaca em nome da Prefeitura e frete incluso.	UN	2	R\$20.905,00	R\$41.810,00

1.2. Da estimativa de valor

- 1.2.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 41.810,00 (quarenta e um mil oitocentos e dez reais). Conforme planilha de preços médios;
- 1.2.2. A pesquisa de preços foi realizada considerando os parâmetros do artigo 23 da Lei 14.133/2021 e utilizou a média dos valores obtidos como metodologia para definição do custo estimado, foram realizadas pesquisas no Painel de Preços do Governo Federal

1.3. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.3.1. O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

1.4. Da classificação/natureza do objeto

- 1.4.1. O objeto desta contratação se enquadra como bens e serviços comuns, portanto, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispões no Art. 6, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4.2. Da previsão no Plano anual de contratação
- 1.4.3. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 64/2024 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.
- 1.4.4. Da previsão no Plano anual de contratação
- 1.4.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133 de 2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A campanha "Nova Santa Rita Premiada" sorteia diversos prêmios aos participantes que trocam suas notas fiscais de produtos ou serviços adquiridos no município e possui como principal objetivo, impulsionar o comércio local e promover um maior engajamento da comunidade.
- 2.2. Para alcançar esses objetivos, é fundamental que a campanha conte com prêmios que sejam atraentes e desejáveis para os consumidores. A escolha de prêmios relevantes e de alto valor desempenha um papel crucial em incentivar a participação, o que, por sua vez, contribui para um aumento no número de participantes e no volume de compras nos estabelecimentos comerciais da região.
- 2.3. A disponibilização de prêmios significativos não apenas recompensa os consumidores, mas também cria um ciclo virtuoso de movimentação econômica. Esse ciclo traz benefícios diretos para os empresários locais, estimulando um ambiente de negócios mais ativo e próspero. Portanto, a seleção apropriada de prêmios é essencial para o sucesso da campanha e para o fortalecimento da economia local.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A aquisição de duas motocicletas como prêmios para a campanha "Nova Santa Rita Premiada" é uma medida estratégica para garantir a eficácia da iniciativa. A oferta de prêmios significativos aumentará a participação, promoverá o comércio local e contribuirá para uma maior conscientização fiscal entre os cidadãos. A realização dessa ação está alinhada com os objetivos da campanha e com o compromisso de fortalecer a economia local através de práticas comerciais formalizadas e incentivadas.

- 3.2. De acordo com o estudo de mercado realizado resultou definida a aquisição de duas motos que estão especificados no item 1 deste documento.
- 3.3. Considerando a natureza do objeto que pretendemos contratar, com respaldo no artigo 29 da Lei 14.133/2021, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas interessadas deverão apresentar os documentos de habilitação previstos no item 06 deste documento.

4.1. Da subcontratação

4.1.1. O licitante não poderá transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação.

4.2. Dos critérios de sustentabilidade:

4.2.1. Ao inserir novos veículos no trânsito do município é fundamental o cuidado com a manutenção dos mesmos, com intuito de diminuir os poluentes gerados pelas motos movidas a gasolina.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
As motos podem emitir hidrocarbonetos, que são voláteis e formam o ozônio, uma substância que pode causar irritação nos olhos, problemas respiratórios e envelhecimento precoce da pele.	

4.3. Garantia do Produto/Serviço

- 4.3.1. As motos devem ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data de entrega. A garantia deve cobrir peças e serviços, e o fornecedor deve assegurar a assistência técnica autorizada durante o período de garantia.
- 4.3.2. As motos devem ser novas, com ano de fabricação e modelo atualizados.
- 4.3.3. Devem atender a todas as normas e regulamentações vigentes estabelecidas pelos órgãos competentes de trânsito e segurança.
- 4.3.4. As motos devem ser entregues com documentação completa, incluindo nota fiscal, manual do proprietário e certificados de garantia.

4.3.5. A entrega deverá ser realizada no prazo estipulado no edital e no local designado pelo contratante.

4.4. Manutenção e/ou Assistência Técnica

4.4.1. O fornecedor deverá oferecer serviços de manutenção e assistência técnica, conforme necessário, durante o período de garantia. A assistência técnica deve ser realizada por profissionais qualificados e em centros autorizados, com peças e acessórios originais.

4.5. Das Obrigações da Contratada:

- 4.5.1. Emplacamento em nome da Prefeitura de Nova Santa Rita.
- 4.5.2. Entregar a moto com o tanque cheio.
- 4.5.3. Garantia de no mínimo um ano.
- 4.5.4. Manual e chave reserva.

4.6. Das Obrigações da Contratante:

- 4.6.1. Efetuar o pagamento na data prevista.
- 4.6.2. Fornecer as informações necessárias para o emplacamento.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 dias corridos, contados do(a) assinatura do contrato, em remessa única no endereço abaixo.

Secretaria	Horários	Local	Endereço	Contato fixo ou WhatsApp
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Segunda a sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.	Sala do Empreendedor	Rua Dr. Lourenço Záccaro, nº 1426 - Centro	3479-1426 ou (51)98946-9775.

- 5.2. Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência e Edital. Neste caso, a Licitante fica obrigada a substituir os materiais irregulares, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação.
- 5.3. Ao Município reserva-se o direito, sem custos adicionais, de solicitar entregas em locais diversos dos informados acima, desde que dentro da circunscrição municipal.
- 5.4. Todos os custos referentes a entrega dos produtos são de responsabilidade da Licitante, a qual também deverá descarregar e armazenar os equipamentos em local indicado pelo fiscal ou servidor

designado para tal, comprometendo-se ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes, exonerando-se integralmente o Município.

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira serão indicados no Edital;

6.1. Habilitação Jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. Regularidade Fiscal:

- 6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- 6.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 6.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 6.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 6.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- 6.2.7. Regularidade Trabalhista:
- 6.2.8. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Dos documentos relativos a Qualificação Técnica:



6.3.1. Atestado de capacidade técnica, fornecimento por pessoa jurídica direito público ou privado, que demonstre que já comercializou e entregou, de forma satisfatória, objeto pertinente e compatível com o da presente licitação.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O responsável da Secretaria solicitante fará recebimento do objeto nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei 14.133/21, da seguinte forma:
 - a) Provisoriamente, o Fiscal receberá os produtos, para efeito de verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital;
 - b) Definitivamente, o Fiscal, fará o recebimento definitivo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade e características dos produtos entregues, e consequente aceitação.
 - c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, o fiscal informará ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. O objeto da presente licitação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização e Gestão do Contrato:

8.2.1. Gestor do Contrato: Clandio Costa dos Santos Matrícula: 16026-3

8.2.2. Fiscal: Administrativo: Fabiane Camara Peixoto Matrícula: 990-1

8.2.3. Fiscal Técnico: Vagner Machado da Silva Matrícula: 5006173-3

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 9.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.
- 9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.
- 9.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

- 9.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;
- 9.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.
- 9.6. Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.
- 9.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.
- 9.8. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.
- 9.9. Para efeito de desconto de eventuais faltas dos funcionários do licitante, será considerado o período mensal a que se refere a prestação dos serviços.
- 9.10. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.
- 9.11. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:
 - 9.11.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou
 - 9.11.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
 - 9.11.3. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:
 - 9.11.4. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;
 - 9.11.5. Certidão de regularidade trabalhista;
 - 9.11.6. Certidão de regularidade do FGTS.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Secretaria:

Unidade: 2 - Unidade de Desenvolvimento Econômico

Ação: 2172 - Campanha da nota premiada

Referência: 1733

Modalidade de Aplicação: 3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Vagner Machado da Silva

Responsável pelo Termo de Referência

Clandio Costa dos Santos